



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Pirajuí - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00224273/2026-26

Interessado: Complexo Penal de Pirajuí - Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica - Aquisição de Material de Saúde

À vista dos elementos que compõe os autos, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23/12/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2024, regulamentado pela Resolução SAP nº 128, de 26/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2024:

CONSIDERANDO:

a solicitação formalizada nos autos visando à Aquisição de **Material de Saúde**;
a justificativa da necessidade da contratação apresentada pela área requisitante;
o Termo de Referência devidamente elaborado;
a pesquisa de preços demonstrando compatibilidade do valor com o praticado no mercado;
a comprovação de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;
a manifestação favorável do Serviço de Administração e do Serviço de Apoio Técnico Administrativo;

I - RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA ELETRÔNICA, com exclusividade de participação de ME e EPP, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, para Aquisição de Material de Saúde, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; em consonância com o artigo 95 da mesma Lei que especifica as hipóteses de dispensa do instrumento contratual, facultando a Administração a substituí-lo por outro instrumento hábil como a nota de empenho.

II - ATESTO que o presente caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos da Resolução PGE/SP nº 55/2023, a qual dispensa o uso de parecer referencial, e determino que deverão ser seguidas as orientações nela contidas.

Logo:

I - AUTORIZO a despesa no valor total estimado de **R\$ 11.290,12** (onze mil

duzentos e noventa reais e doze centavos), conforme Nota de Reserva **2026NR00189**, **com sua disputa por lances e negociação do(s) item(ns) de material(is) no sítio eletrônico de compras do Governo Federal**;

II – De acordo com o artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **ATESTO** a razoabilidade dos preços indicados para a contratação, o(s) qual(is) é(são) compatível(is) com os valores praticados no mercado;

III - **ATESTO** o cumprimento das providências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - **DETERMINO** a publicação do ato de contratação direta nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

V - **DETERMINO** o regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela área competente.

VI - **Publique-se e cumpra-se.**

Encaminho os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para prosseguimento.

Pirajuí, 1º de junho de 2026.

CLEUBER FERREIRA MANTOVANINI JUNIOR
Chefe de Departamento de Complexo Penal



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, Chefe de Departamento**, em 01/06/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108641674** e o código CRC **61080132**.